

Todos nós já ouvimos falar do IRS Jovem. Por vezes, de uma forma bastante abstrata sem ficarmos a conhecer os reais efeitos desta medida.

A medida do IRS Jovem nasceu do Orçamento do Estado para 2020 e que, ao dia de hoje, ainda mantém o principal objetivo de:

- Incentivar a qualificação dos jovens;**
- Facilitar a integração dos mesmos no mercado de trabalho e na sua nova fase de vida adulta.**

Em que consiste?

De uma forma concisa, consiste numa isenção parcial de imposto sobre o valor dos rendimentos auferidos ao longo do ano!


As suas dúvidas permanecem as mesmas?

Venha conhecer o caso que recebemos em mãos, que pode estar muito perto de ser também o seu!

1	2	3
Término do curso	Ingressão no mercado de trabalho	Aplicação do IRS Jovem!
O Alberto viu o seu filho terminar a sua licenciatura, em 2021, em apenas 3 anos, terminando-a assim ainda com 21 anos. Conseguiu de imediato encontrar emprego na sua área de formação e começou a trabalhar logo que terminou o curso, ainda em 2021.	Em 2021 apenas trabalhou alguns meses. Em 2023, questiona-se se está abrangido para usufruir do IRS Jovem no seu primeiro ano (2022) de entrega de IRS sozinho.	Sendo o Alberto, cliente de longa data do Gabinete Rosa Barreto, contou-nos a dita situação em que o seu filho se encontra. Foi nesse momento que ficámos a conhecer o caso do André (filho do Alberto) e decidimos aconselhá-lo.

CASO DO ANDRÉ - REQUISITOS PARA BENEFICIAR DO IRS JOVEM		
▪ Ter idade entre os 18 e os 26 anos;	<i>O André tem 21 anos.</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
▪ Obter rendimentos de trabalho dependente ou independente;	<i>Sim, o André tem.</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
▪ Não ser considerado dependente;	<i>O André vai entregar pela 1ª vez o seu IRS sem o pai.</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
▪ Ter concluído o ciclo de estudos igual ou superior ao nível 4.	<i>O André terminou a licenciatura, grau nível 6.</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

Cálculo:

Ordenado mensal: 900€	Sem IRS Jovem	Com IRS Jovem	
Remuneração bruta anual	12 600,00 €	12 600,00 €	
Dedução Específica	4 104,00 €	4 104,00 €	
Rendimento isento	- €	3 324,00 €	Limite 7,5 IAS=3 324€
Rendimento Coletável	8 496,00 €	5 172,00 €	
Rendimento p/ det. Taxa	8 496,00 €	8 496,00 €	
Taxa aplicável	23%	23%	
Coleta	1 349,22 €	821,35 €	
Deduções à coleta	362,14 €	362,14 €	
Retenções na fonte	1 272,60 €	1 272,60 €	
IRS a receber	285,52 €	813,39 €	

Sendo este o 1º ano de trabalho completo após a conclusão do ciclo de estudos, o André, beneficiou assim de uma isenção substancial de imposto no seu IRS.

A isenção no 1º ano de rendimentos é 30%. Sendo esse valor superior ao limite existente (3.324 €), tal não foi possível fazê-lo por inteiro. Ainda assim, conseguimos com que a aplicação do IRS Jovem, permitisse ao André arrecadar mais **527,87 euros**.

Estando feita a análise com ambas as simulações feitas pelo **Gabinete Rosa Barreto**, percebemos que para além do André reunir os requisitos para usufruto deste benefício, consegue com o valor recuperado fruto da sua aplicação, comprar a prenda que há tanto tempo espera por oferecer ao seu pai.

O caso do André é igual ao de muitos outros e possivelmente igual ao seu.
Contacte-nos e venha conhecer as particularidades do seu caso!

Para acesso a conteúdos anteriormente publicados, pode consultar o nosso website em:
<https://www.rosabarreto.pt/conteudo>

Obs. Esta informação é apenas de carácter geral, a sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.
Em caso de qualquer discrepância entre a versão em inglês e a versão em português, prevalece a última.